

# Prefeitura Municipal de Jequié

Outro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

## 1º APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 80/2017

**ALFALIMP COMERCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA-EPP**, com endereço à Rua Vasco da Gama, nº530, Cruzeiro, Feira de Santana-Ba, inscrita com CNPJ/MF sob nº 00.429.189/0001-32, por meio de seu representante legal o Senhor Elves Guimarães Araújo de Almeida, inscrito no CPF sob o nº 043.278.745-31, denominado (a) **CONTRATADA (A)**, observada a **Licitação modalidade Pregão Presencial nº 062/2017**.

**OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO:** Apostilar a ata de registro de preço firmada em 04 de outubro de 2017 objetivando possível e eventual aquisição de matérias de limpeza e consumo para suprir as necessidades das diversas secretarias deste Município de Jequié-BA.

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2200 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 01 – R. DE IMP. E TRANF. DE IMP. – EDUCAÇÃO 25

**Leia-se:**

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE ATIVIDADE Nº 2245 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PRECATORIO DO FUNDEF

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FONTE: 95 – AÇÃO JUDICIAL FUNDEF - PRECATÓRIOS

LEI N º9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 16 de Maio de 2018

Luiz Sérgio Suzarte Almeida  
Prefeito